

do cargo de chefe de divisão de Fiscalização I da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da ASAE com efeitos a 30 de Outubro de 2006.

8 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Despacho n.º 21 539/2006

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares de cargos de direcção intermédia é efectuado por procedimento concursal de entre os funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o mestre Rui Nuno Almeida Dias Fernandes possui a experiência profissional, competência técnica e perfil adequados às exigências do cargo de director de serviços Gerais da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), devidamente demonstrados no decurso do procedimento, reunindo, assim, as condições para ser nomeado;

Findo o referido procedimento concursal, nomeio, após cumprimento dos preceitos do respectivo procedimento, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do citado diploma legal, o mestre Rui Nuno Almeida Dias Fernandes no cargo de director de serviços Gerais da ASAE, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A presente nomeação produz efeitos a 16 de Outubro de 2006.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Síntese curricular

Identificação — Rui Nuno Almeida Dias Fernandes.
Habilitações literárias:

Mestre em Gestão (1999), Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa;

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas (1993), Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

Director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em regime de substituição;

Desde 20 de Julho de 2004 — chefe de divisão de Gestão Financeira na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

De 1 de Março de 2003 a 16 de Julho de 2004 — assessor económico e financeiro do Gabinete da Ministra da Justiça do XV Governo;

De 24 de Junho de 2002 a 28 de Fevereiro de 2003 — assessor económico e financeiro do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça;

De 1 de Janeiro de 1999 a 23 de Junho de 2002 — no Gabinete do director-geral dos Impostos como gestor de conteúdos do *site* da DGCI (planeamento, coordenação e controlo do *site*);

De 27 de Novembro de 1995 a 31 de Dezembro de 1998 — Direcção de Serviços de Prevenção e Inspeção Tributária, sendo responsável por inspecções tributárias (IRC, IRS e IVA) a diversas empresas do ramo industrial;

De Outubro de 1993 a Novembro de 1995 — auditor externo da empresa Arthur Andersen & Co. — Auditoria e Consultoria;

Desde 2000 — docente universitário do Departamento de Economia e Gestão da Universidade Lusófona.

Formação profissional:

Prémio Boas Práticas no Sector Público (3.ª edição de 2005) — menção honrosa na categoria sistemas de informação de gestão com o projecto «Controlo financeiro centralizado do Ministério da Justiça», Deloitte, *Diário Económico* e INA;

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, INA;

Seminário de Alta Direcção, INA;

«Prestação de contas e responsabilidade financeira nos serviços com autonomia administrativa», INA;

«Peritos de fiscalização tributária»;

«Técnico economista»;

«Metodologias de inspecção tributária»;

«Lei Geral Tributária».

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 21 540/2006

Por despacho de 3 de Outubro de 2006, foi concedida licença de exploração ao processo de ampliação da pedreira n.º 33 denominada

Herdade da Vigária ou Barrinho, sita na Herdade da Vigária, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa e distrito de Évora, para extracção de blocos de mármore (ornamental), nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, explorada pela empresa SOLUBEMA — Sociedade Luso-Belga de Mármore, L.ª

Esta licença foi precedida pela emissão de declaração de impacte ambiental com parecer favorável condicionado, emitido em 24 de Novembro de 2005.

3 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Bernardino M. Marmelada Piteira*.

Instituto Nacional de Engenharia,
Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho n.º 21 541/2006

Considerando que o director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial do INETI, I. P., apresentou, em 2 de Outubro de 2006, o pedido de cessação das funções que vinha desempenhando, o conselho directivo, em reunião de 4 de Outubro de 2006, deliberou aceitar e dar provimento a esse pedido, no que se refere ao citado cargo, e, tendo em conta a vacatura do lugar, nomear, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer o cargo de director de serviços da DSGFP a Dr.ª Ana Cláudia Feio Ferro de Carvalho, nesta data chefe de divisão da mesma Direcção de Serviços. Esta nomeação produz efeitos a partir de 10 de Outubro.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, em substituição do Presidente, *Teresa Ponce de Leão*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado
do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 21 542/2006

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a engenheira Maria Teresa Franco Alves da Silva para prestar assessoria específica no acompanhamento da actividade desenvolvida pela sociedade Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A., na qualidade de representante deste Gabinete, atenta a sua especial formação nesta área.

2 — A imprescindibilidade da respectiva colaboração resulta da necessidade de indicar um(a) representante, detentor de reconhecida capacidade técnica e de um extenso currículo profissional, que promova e acompanhe a articulação do nosso Gabinete com a referida sociedade, em que o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas detém uma participação social.

3 — A nomeação referida no número anterior terá a duração de quatro meses, podendo ser revogada a todo o tempo, sem direito a qualquer indemnização.

4 — Pelo trabalho desenvolvido no âmbito da prestação de serviços de assessoria e acompanhamento, a nomeada receberá uma remuneração mensal de € 750, eventualmente acrescida de IVA à taxa legal em vigor, caso se verifiquem as condições legalmente exigidas para tanto.

5 — A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Setembro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Rui Nobre Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 21 543/2006

Por despacho de 2 de Outubro de 2006, foi o licenciado Rui Manuel Palmeiro Trindade, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, provido definitivamente na cate-

goria de especialista de informática, do grau 1, nível 2, do mesmo quadro, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

O citado funcionário fica posicionado no escalão 1, índice 480. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 447/2006

Anulação de procedimento concursal

Através do aviso n.º 5810/2006 (2.ª série) foi aberto um procedimento concursal de selecção visando o provimento do cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

O referido procedimento teve o seu desenvolvimento inicial mas, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, que aprovou, no âmbito do PRACE, as orientações gerais e especiais para a reestruturação dos ministérios, constatou-se que a profunda reestruturação que será levada a efeito no Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e que terá, necessariamente, reflexos nas atribuições e estrutura orgânica da sua Secretaria-Geral, torna inoportuno, neste momento, o provimento, em comissão de serviço, do cargo supracitado. Por tal motivo, entende-se que o procedimento de concurso visando tal objectivo não deve prosseguir.

Nestes termos, determino:

É anulado o procedimento concursal de selecção visando o provimento do cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicitado através do aviso n.º 5810/2006 (2.ª série).

9 de Outubro de 2006. — A Secretária-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 21 544/2006

No uso de poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 20 219/2006, de 19 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2006, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real, ao abrigo do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), subdelego:

1 — Na chefe de equipa de Doença/Benefícios Diferidos, Arminda Conceição Monteiro Alves Correia, a competência para:

1.1 — Deferir os processos de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;

1.2 — Deferir os processos de subsídio de maternidade, paternidade e adopção;

1.3 — Deferir os processos de subsídio de assistência a descendentes menores ou deficientes e do subsídio para assistência a deficientes profundos e doentes crónicos;

1.4 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

1.5 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

2 — Na chefe de equipa de Prestações de Desemprego, Maria Inocência Pinto Carvalho Silva, a competência para:

2.1 — Deferir os processos das prestações de desemprego;

2.2 — Decidir sobre os pedidos de suspensão e reinício apresentados pelos próprios beneficiários;

2.3 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

2.4 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

3 — Na chefe de equipa de Prestações Familiares, Maria José Mendes Pereira Gonçalves, a competência para:

3.1 — Deferir os processos das prestações familiares;

3.2 — Autorizar a passagem de declarações respeitantes a beneficiários no âmbito da respectiva competência;

3.3 — Assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes.

Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito

do presente despacho pelas chefias atrás referidas desde 5 de Outubro de 2006.

10 de Outubro de 2006. — O Director do Núcleo de Prestações, *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda

Despacho n.º 21 545/2006

Por despacho de 17 de Agosto de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração à servente afecta ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda e pertencente ao quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Amélia Pardão de Sousa Martins, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000 e 157/2001, de 5 e de 11 de Maio, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 21 546/2006

Por despacho de 17 de Agosto de 2006 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração do assistente administrativo afecto ao Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da Guarda e pertencente ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro Cândido Joaquim Dias Calçada, nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2006. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 21 547/2006

Subdelegação de poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e dos que me foram subdelegados pela directora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSSL), através do despacho n.º 3593/2006 (2.ª série), de 16 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2006, subdelego na directora do Núcleo de Património Aproveitamento e Logística, Dr.ª Lúcia Manuela Castanheira Ferreira, e nos períodos de 31 de Julho a 16 de Agosto do ano em curso, os seguintes poderes:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, nos termos do regime jurídico de pessoal aplicável;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos da lei em vigor, em função do estatuto jurídico de trabalho em causa;

1.5 — Autorizar o pagamento de despesas correntes de natureza urgente até ao montante de € 199,52;

1.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e de reembolso de despesas de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas pela directora do CDSSL ou a quem tenha sido delegada essa competência;

1.7 — Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno, em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em feriado, cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada;

1.8 — Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 5000 desde que precedidas de cabimento orçamental, bem como o recebimento de receitas, e decidir sobre a respectiva contratação;

1.9 — Escolher o procedimento prévio para a adjudicação de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços com custo estimado inferior a € 49 879,70.

1.10 — Representar o ISS-CDSSL na outorga de contratos previamente autorizados ou designar funcionários para o mesmo efeito;

1.11 — Homologar os autos de recepção provisória e definitivos relativos a obras com procedimento de concurso limitado;